



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n.º 03 de pro.
n.º 240 de 1999
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente é alarmante o número de ocorrências envolvendo atos agressivos de cães considerados ferozes contra crianças, jovens e idosos.

Considerando que em alguns estados americanos, se um cachorro ataca alguém, o proprietário pode pegar até 12 anos de prisão.

Considerando que, no Estado do Rio de Janeiro existe uma lei que obriga os donos da raça Pit Bull a esterilizar os cachorros e ainda, restringir a circulação desses animais em locais públicos das 22h às 5h.

Considerando ainda que a propositura em tela vem de encontro com a necessidade e os desejos de nossa população, pois tem como objetivo evitar novos acontecimentos de ataques dos supra citados animais.

Por todo lido exposto e por tratar-se de matéria de grande envergadura social, se faz mister a imediata aprovação deste projeto por nossos Ilustres Pares.


WADIH MUTRAN
Vereador
PPB